LEI Nº. 3.477, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, inativos, pensionistas, aos admitidos em caráter temporário, aos admitidos na forma de empregos públicos, aos conselheiros tutelares, aos agentes comunitários de saúde, aos nomeados em cargos de provimento efetivo e comissionado e aos que exercem funções temporárias e/ou de confiança, aos detentores de mandato eletivo, agentes políticos e secretários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais, regidos pelos regimes estatutários e celetistas, inclusive inativos, pensionistas, os admitidos em caráter temporário, os admitidos na forma de empregos públicos, aos conselheiros tutelares, aos agentes comunitários de saúde, aos nomeados em cargos de provimento efetivo e comissionado e aos que exercem funções temporárias e/ou de confiança, aos detentores de mandato eletivo, agentes políticos e secretários municipais conforme estabelece o art. 39, § 4º também da Constituição Federal.

Art. 2º. O percentual de recomposição será de 05,09% (cinco virgula nove por cento), o que corresponde à inflação registrada pelo índice acumulado do IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas acumulada no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no *caput* do artigo 2° os subsídios e os vencimentos passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 17 de janeiro de 2012.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

Altera a redação do anexo V da Lei Complementar nº. 18 de 28 de novembro de 2006

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

Cargos / CE	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
Prefeito Municipal *	10.575,40	11.113,69	5,09%
Vice-Prefeito *	4.452,80	4.679,45	5,09%
Secretários Municipais *	4.452,80	4.679,45	5,09%
Vereadores **	2.059,42	2.164,24	5,09%
Conselheiros Tutelares	567,73	659,68	5,09%

* - Valor fixado nos termos da Lei Municipal nº 3.281 de 26 de junho de 2008.
** - Valor fixado nos termos da Lei Municipal nº 3.282 de 26 de junho de 2008.

Altera a redação do anexo VI da Lei Complementar nº. 18 de 28 de novembro de 2006

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	627,73	659,68	5,09%
II	647,37	680,32	5,09%
III	861,44	905,29	5,09%
IV	884,14	929,14	5,09%
V	927,52	974,73	5,09%
VI	1.288,97	1.354,58	5,09%
VII	1.332,41	1.400,23	5,09%
VIII	1.649,97	1.733,95	5,09%
IX	1.939,06	2.037,76	5,09%
X	2.589,59	2.721,40	5,09%

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	927,26	974,46	5,09%
II	1.144,08	1.202,31	5,09%
III	1.289,59	1.355,23	5,09%
IV	1.396,64	1.467,73	5,09%
V	1.484,19	1.559,74	5,09%
VI	1.835,60	1.929,03	5,09%
VII	2.301,05	2.418,17	5,09%
VIII	2.893,76	3.041,05	5,09%

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇAS

NÍVEL	Valor Dezembro/11	**Valor após revisão**	Índice revisão
I	144,54	**151,90**	5,09%
II	289,09	**303,80**	5,09%
III	433,62	**455,69**	5,09%
IV	1.011,80	**1.063,30**	5,09%

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇAS – CÂMARA DE VEREADORES

NÍVEL	Valor Dezembro/11	**Valor após revisão**	Índice revisão
I	525,00	**551,72**	5,09%

INATIVOS E PENSIONISTAS

Registro Funcional	Valor Dezembro/11	**Valor após revisão**	Índice revisão
0034	732,87	**770,17**	5,09%
0862	1.622,88	**1.705,48**	5,09%
1603	1.118,97	**1.175,93**	5,09%
1662	1.668,77	**1.753,71**	5,09%
1676	935,58	**983,20**	5,09%
2003	1.393,92	**1.464,87**	5,09%
2269	1.297,63	**1.363,68**	5,09%
2277	2.997,38	**3.149,95**	5,09%

Altera a redação do anexo VI da Lei Municipal nº. 3.196 de 22 de dezembro de 2006 Estatuto do Magistério

ANEXO VI

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO, DAS DISCIPLINAS OPCIONAIS E NONITORES DO ENSINO INFANTIL

GRUPO I – QUADRO DO MAGISTÉRIO – MAG

SUB-DIVISÃO I – Professores Normalistas

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	1.324,11	1.391,51	5,09%
II	1.464,52	1.539,06	5,09%
III	1.604,98	1.686,67	5,09%
IV	1.939,60	2.038,33	5,09%
V	2.228,76	2.342,20	5,09%

SUB-DIVISÃO I – Professores Licenciados

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	1.464,52	1.539,06	5,09%
II	1.604,98	1.686,67	5,09%
III	1.939,60	2.038,33	5,09%
IV	2.228,76	2.342,20	5,09%

GRUPO II – ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – EAE

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	1.604,98	1.686,67	5,09%
II	1.939,60	2.038,33	5,09%
III	2.228,76	2.342,20	5,09%

QUANDO DE PESSOAL COMISSIONADO DO MAGISTÉRIO – CCM

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	1.639,66	1.723,12	5,09%
II	1.708,40	1.795,36	5,09%
III	1.883,56	1.979,43	5,09%

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO – FCM

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	315,93	332,01	5,09%
II	384,19	403,75	5,09%
III	559,29	587,76	5,09%

QUADRO DAS DISCIPLINAS OPCIONAIS – CT-01

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	927,26	974,46	5,09%
II	999,53	1.050,41	5,09%
III	1.144,08	1.202,31	5,09%
IV	1.216,35	1.278,26	5,09%

QUADRO DODS MONITORES DO ENSINO INFANTIL – CT-02

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	627,73	659,68	5,09%
II	638,17	670,65	5,09%
III	710,44	746,60	5,09%

Altera a redação do anexo II da Lei Complementar nº 22 de 17 de julho de 2007

ANEXO II

TABELA DE NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	2.547,85	2.677,54	5,09%
II	3.445,15	3.620,51	5,09%
III	9.715,34	10.209,85	5,09%

Altera a redação do anexo I da Lei Complementar n° 23 de 10 de agosto de 2009

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – Programa PACS

	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
Lei 3.094 *	774,00	813.40	5,09%

Altera o valor dos vencimentos fixados no Art. 3° da Lei Municipal n° 3.088 de 18 de fevereiro de 2005.

MONITORES DO PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
Lei 3.088 *	702,48	738.24	5,09%

* Concede revisão geral anual dos vencimentos fixados no Art. 3°. da Lei Municipal n° 3.088 de 18 de fevereiro de 2005, atualizada.

Altera a redação do anexo II da Lei Complementar n° 29 de 26 de agosto de 2010

ANEXO II

TABELA DE NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS VINCULADOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTR DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

NÍVEL	Valor Dezembro/11	Valor após revisão	Índice revisão
I	783,58	823,46	5,09%
II	1.464,52	1.539,06	5,09%
III	2.589,59	2.721,40	5,09%